

Victor Hugo Ivanoski Cardoso

De: Edilene da Silva
Enviado em: sexta-feira, 22 de março de 2019 13:40
Para: Sara Olenica Vieira
Cc: Adriana Franca da Silva; Victor Hugo Ivanoski Cardoso
Assunto: RES: FMDCA
Anexos: image004.png; image001.png

Boa tarde Sara,

Com relação as contas atinentes ao FMDCA segue abaixo a relação de valores, constantes de doações, até presente data:

Conta	Fonte	Valor
72306-01	869	R\$ 472.856,95
3112-7	729	R\$ 35.872,10

Atenciosamente,

Edilene Silva
Chefe de Divisão DAF / DATO

 41 3382-3731

 **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Conselho Municipal da Criança e Adolescente
Victor H. Data 22/03/19
13h44

De: Sara Olenica Vieira
Enviada em: sexta-feira, 22 de março de 2019 08:17
Para: Edilene da Silva
Assunto: FMDCA

Bom dia Edilene,

Na última reunião do CMDCA, foi solicitado o valor que tem do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, você pode me passar? Ai eu levo na próxima reunião.

Atte.

Sara Olenica Vieira

Secretaria Executiva dos Conselhos



41 3381-5978

SÃO JOSÉ
Cidade Social
DOS PINHAIS



SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Assessoria Jurídica do Poder Judiciário



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996

Rua: Joinville, 2109- Fone 3381-5978 - São José dos Pinhais - Pr

COMISSÃO DO FUNDO

Data da Reunião: 15/10/2018 (às 13h30min – Sala de reuniões SEMAS)

I. PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão Permanente de Acompanhamento ao Fundo Municipal de Assistência Social reuniu-se no dia 15 de outubro de 2018, para analisar e formalizar considerações inerentes ao Demonstrativo Sintético de 2017, com base nas informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência, mediante relatórios de empenhos emitidos enviados ao Colegiado mensalmente, bem como da prévia da prestação de contas do exercício 2017 atinente aos Blocos de Financiamento da Proteção da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, dos Programas e dos Projetos do Fundo Municipal de Assistência Social enviada em março do corrente – Ofício nº 442/2018 – SEMAS.

Durante a análise foram observadas as seguintes inconsistências trazidas pelo Sistema no que tange aos saldos das contas correntes abaixo elencadas:

- 1) 79.641-7 – item 1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal. (considera-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2017 a 31/12/2017), Valor que consta no sistema R\$ 107.900,00. No entanto o valor correto é R\$ 166.000,00;
- 2) 79.645-X – item 1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal. (considera-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2017 a 31/12/2017), valor que consta no sistema R\$ 450.612,72. No entanto o valor correto é R\$ 539.640,90;
- 3) 79.643-3 – item 1.2 Valores recebidos no exercício, consta no sistema R\$ 73.187,46. No entanto o valor correto é R\$ 111.291,60.

Destaca-se que em contato com a equipe da Divisão Financeira da SEMAS a respeito das inconsistências supramencionadas a Comissão recebeu a informação de que tais pendências estão sanadas.

A respeito das novidades concernentes ao Demonstrativo para exercício de 2017 versa sobre a supressão do Item restos a pagar inerentes as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, final de exercício financeiro.

Sobre o assunto o Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, (2018) pontua que:



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996

Rua: Joinville, 2109- Fone 3381-5978 - São José dos Pinhais - Pr

Na inscrição, os Restos a Pagar (RP) são classificados em: RP Processados, RP Não Processados em liquidação e RP Não Processados a liquidar: a) RP Processados: no momento da inscrição a despesa estava empenhada e liquidada; b) RP Não Processados em Liquidação: no momento da inscrição a despesa empenhada estava em processo de liquidação e sua inscrição está condicionada a indicação pelo Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele autorizada, (...); e c) RP Não Processados a liquidar: no momento da inscrição a despesa empenhada não estava liquidada e sua inscrição está condicionada a indicação pelo Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele autorizada atividades referentes à gestão administrativa em contratos e em procedimentos de licitação, incluindo as referentes à sua execução orçamentária e financeira.

Insta salientar, que os restos a pagar tem relevância às despesas que não foram mensuradas no presente demonstrativo, considerando a importância da apuração de tais despesas, efetuadas no período, e ainda não quitadas e/ou processadas, visto que se trata de obrigações assumidas pelo Gestor e que a não observância do assunto em pauta prejudica a fidedignidade do Demonstrativo, pois não demonstra os valores que efetivamente comprometidos.

Ainda, a modificação estabelecida preliminarmente pela Portaria MDS nº 36/2014 e posteriormente modificada pela Portaria MDS nº 88/2015, a qual estabelece a priorização de pagamentos conforme a disponibilidade financeira, aos entes federados que estiverem com **menos saldo nas contas** dos respectivos Fundos de Assistência, implica seriamente na prestação continuada dos serviços essenciais aos munícipes usuários dos equipamentos CRAS, CREAS e Centro Pop, ou seja, na prestação de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, as quais tiveram como origem compromissos pactuados por meio de Termos de Adesão.

Para maior compreensão, segue abaixo tabela com os saldos comprometidos com restos a pagar de cada conta:

Bloco da Proteção Social Básica	Conta	Fonte	Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2017, referentes aos recursos federais	
	79646-8	781	R\$	431.432,60

Aprimora Rede	Conta	Fonte	Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2017, referentes aos recursos federais	
	79639-5	890	R\$	-

BPC na Escola (questionário)	Conta	Fonte	Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2017, referentes aos recursos federais	
	79640-9	814	R\$	-



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996

Rua: Joinville, 2109- Fone 3381-5978 - São José dos Pinhais - Pr

Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Conta	Fonte	Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2017, referentes aos recursos federais	
	79641-7	888	R\$	56.000,00
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	Conta	Fonte	Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2017, referentes aos recursos federais	
	79645-X	849	R\$	38.088,42
Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Conta	Fonte	Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2017, referentes aos recursos federais	
	79644-1	783	R\$	-
IGD - Índice de Gestão Descentralizada do PBF - Programa Bolsa Família	Conta	Fonte	Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2017, referentes aos recursos federais	
	79642-5	778	R\$	30.480,10
IGD - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	Conta	Fonte	Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2017, referentes aos recursos federais	
	79643-3	726	R\$	5.484,00
Total de restos			R\$	561.485,12

Os saldos existentes nas contas em 31/12/2017 passíveis de reprogramação e calculado automaticamente pelo sistema do Demonstrativo Sintético estão detalhados abaixo:

PROTEÇÃO	CONTA	FONTE	SALDO A REPROGRAMAR
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD PBF)	79642-5	778	R\$ 802.472,71
Bloco da Gestão do SUAS - (IGD SUAS)	79643-3	726	R\$ 208.159,18
Bloco da Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)	79646-8	781	R\$ 1.673.437,23
Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	79644-1	783	R\$ 109.561,83
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEFI, MSE, Abordagem, Centro POP, Habilitação e Reabilitação)	79645-X	849	R\$ 682.912,86
Grupo de Programas (AEPETI)	79641-7	888	R\$ 314.345,36
Grupo de Programas (Aprimora Rede)	79639-5	890	R\$ 18,73
Grupo de Programas (BPC Escola)	79640-9	814	R\$ 3.502,06
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO			R\$ 3.794.409,96



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996

Rua: Joinville, 2109- Fone 3381-5978 - São José dos Pinhais - Pr

Outro fato importante a mencionar, refere-se aos repasses efetuados pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS¹, durante o exercício que não acompanha a previsão de receita, em conformidade proposto no LOA – Lei Orçamentária Anual, isto é, para o período em questão, conforme tabela abaixo:

a) Programas: Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI e BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado:

AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL			
Parcela	Data da Ordem	Nº da Ordem	Valor Bruto
jan/16	20/12/2017	830782	R\$ 8.300,00
fev/16	20/12/2017	830784	R\$ 8.300,00
mar/16	20/12/2017	830789	R\$ 8.300,00
abr/16	20/12/2017	830592	R\$ 8.300,00
mai/16	20/12/2017	832129	R\$ 8.300,00
jun/16	20/12/2017	832133	R\$ 8.300,00
jul/16	20/12/2017	832135	R\$ 8.300,00
ago/16	20/12/2017	832137	R\$ 8.300,00
set/16	20/12/2017	832142	R\$ 8.300,00
out/16	20/12/2017	832782	R\$ 8.300,00
nov/16	20/12/2017	832145	R\$ 8.300,00
dez/16	20/12/2017	832817	R\$ 8.300,00
jun/17	27/12/2017	837905	R\$ 8.300,00
jul/17	27/12/2017	837907	R\$ 8.300,00
ago/17	27/12/2017	837910	R\$ 8.300,00
set/17	27/12/2017	837911	R\$ 8.300,00
out/17	27/12/2017	837915	R\$ 8.300,00
nov/17	27/12/2017	837804	R\$ 8.300,00
dez/17	27/12/2017	837805	R\$ 8.300,00
Total			R\$ 157.700,00

BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO-BL			
Parcela	Data da Ordem	Nº da Ordem	Valor Bruto
dez/16	16/05/2017	805834	R\$ 600,00
jan/17	16/05/2017	805855	R\$ 2.680,00
mar/17	16/05/2017	805893	R\$ 40,00
abr/17	29/06/2017	808820	R\$ 240,00
Total			R\$ 3.560,00

¹ Fonte: Consulte as informações sobre os repasses do cofinanciamento federal no Relatório de Parcelas Pagas – (por grupo), disponível em:

http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dpotvmubsObsdfmbtObhbtNC&event=*fyicis



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996

Rua: Joinville, 2109- Fone 3381-5978 - São José dos Pinhais - Pr

b) Bloco da Proteção Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF:

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV			
Parcela	Data da Ordem	Nº da Ordem	Valor Bruto
abr/16	12/12/2017	825133	R\$ 41.375,00
mai/16	20/12/2017	830604	R\$ 41.375,00
jun/16	20/12/2017	830224	R\$ 41.375,00
jul/16	20/12/2017	830196	R\$ 41.500,00
ago/16	20/12/2017	830203	R\$ 41.500,00
set/16	20/12/2017	830208	R\$ 41.500,00
out/16	20/12/2017	830670	R\$ 41.425,00
nov/16	20/12/2017	830676	R\$ 41.425,00
dez/16	20/12/2017	830678	R\$ 41.425,00
Total			R\$ 372.900,00

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF			
Parcela	Data da Ordem	Nº da Ordem	Valor Bruto
mar/16	12/12/2017	826815	R\$ 84.000,00
abr/16	20/12/2017	831941	R\$ 84.000,00
mai/16	20/12/2017	831966	R\$ 84.000,00
jun/16	20/12/2017	831979	R\$ 84.000,00
jul/16	20/12/2017	832009	R\$ 84.000,00
ago/16	20/12/2017	832015	R\$ 84.000,00
set/16	20/12/2017	832019	R\$ 84.000,00
out/16	20/12/2017	832035	R\$ 84.000,00
nov/16	20/12/2017	832038	R\$ 84.000,00
dez/16	20/12/2017	832894	R\$ 84.000,00
Total			R\$ 840.000,00

c) Bloco da Proteção de Média Complexidade: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Medidas Socioeducativas em meio aberto – MSE; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop; Serviço Especializado em Abordagem Social e o Piso de Habilitação e Reabilitação:

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
PAEFI			
Parcela	Data da Ordem	Nº da Ordem	Valor Bruto
mar/16	19/12/2017	829613	R\$ 10.300,00
abr/16	19/12/2017	829614	R\$ 10.300,00
mai/16	19/12/2017	829454	R\$ 10.300,00
jun/16	19/12/2017	829456	R\$ 10.300,00
jul/16	19/12/2017	829455	R\$ 10.300,00



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996

Rua: Joinville, 2109- Fone 3381-5978 - São José dos Pinhais - Pr

ago/16	19/12/2017	829457	R\$ 10.300,00
set/16	19/12/2017	829817	R\$ 10.300,00
out/16	19/12/2017	829521	R\$ 10.300,00
nov/16	19/12/2017	829523	R\$ 10.300,00
dez/16	19/12/2017	829522	R\$ 10.300,00
jan/17	27/12/2017	837304	R\$ 10.300,00
fev/17	27/12/2017	837318	R\$ 10.300,00
Total			R\$ 123.600,00

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

MSE

Parcela	Data da Ordem	Nº da Ordem	Valor Bruto
mar/16	20/12/2017	830591	R\$ 8.800,00
abr/16	20/12/2017	830601	R\$ 8.800,00
mai/16	20/12/2017	831863	R\$ 8.800,00
jun/16	20/12/2017	830225	R\$ 8.800,00
jul/16	20/12/2017	830228	R\$ 8.800,00
ago/16	20/12/2017	830227	R\$ 8.800,00
set/16	20/12/2017	830226	R\$ 8.800,00
out/16	20/12/2017	830233	R\$ 8.800,00
nov/16	20/12/2017	830234	R\$ 8.800,00
dez/16	20/12/2017	830205	R\$ 8.800,00
jan/17	27/12/2017	837297	R\$ 8.800,00
fev/17	27/12/2017	837310	R\$ 8.800,00
Total			R\$ 105.600,00

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CENTRO POP

Parcela	Data da Ordem	Nº da Ordem	Valor Bruto
mar/16	19/12/2017	829657	R\$ 13.000,00
abr/16	19/12/2017	829658	R\$ 13.000,00
mai/16	19/12/2017	829661	R\$ 13.000,00
jun/16	19/12/2017	829659	R\$ 13.000,00
jul/16	19/12/2017	829660	R\$ 13.000,00
ago/16	19/12/2017	829662	R\$ 13.000,00
set/16	19/12/2017	829663	R\$ 13.000,00
out/16	19/12/2017	829615	R\$ 13.000,00
nov/16	19/12/2017	829616	R\$ 13.000,00
dez/16	19/12/2017	829617	R\$ 13.000,00
jan/17	27/12/2017	837302	R\$ 13.000,00
fev/17	27/12/2017	837314	R\$ 13.000,00
Total			R\$ 156.000,00



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996

Rua: Joinville, 2109- Fone 3381-5978 - São José dos Pinhais - Pr

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
ABORDAGEM SOCIAL			
Parcela	Data da Ordem	Nº da Ordem	Valor Bruto
mar/16	20/12/2017	830793	R\$ 5.000,00
abr/16	20/12/2017	830796	R\$ 5.000,00
mai/16	20/12/2017	830595	R\$ 5.000,00
jun/16	20/12/2017	830607	R\$ 5.000,00
jul/16	20/12/2017	830608	R\$ 5.000,00
ago/16	20/12/2017	830613	R\$ 5.000,00
set/16	20/12/2017	830667	R\$ 5.000,00
out/16	20/12/2017	830675	R\$ 5.000,00
nov/16	20/12/2017	830673	R\$ 5.000,00
dez/16	20/12/2017	830679	R\$ 5.000,00
jan/17	27/12/2017	837298	R\$ 5.000,00
fev/17	27/12/2017	837317	R\$ 5.000,00
		Total	R\$ 60.000,00

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO			
Parcela	Data da Ordem	Nº da Ordem	Valor Bruto
mai/16	12/12/2017	825181	R\$ 7.414,09
jun/16	12/12/2017	825185	R\$ 7.414,09
jul/16	12/12/2017	825189	R\$ 7.414,09
ago/16	12/12/2017	825191	R\$ 7.414,09
set/16	12/12/2017	825194	R\$ 7.414,09
out/16	12/12/2017	825195	R\$ 7.414,09
nov/16	12/12/2017	825198	R\$ 7.414,09
dez/16	12/12/2017	825200	R\$ 7.414,09
jan/17	27/12/2017	837296	R\$ 7.414,09
fev/17	27/12/2017	837308	R\$ 7.414,09
		Total	R\$ 74.140,90

d) Bloco da Proteção de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
Parcela	Data da Ordem	Nº da Ordem	Valor Bruto
abr/16	07/02/2017	800896	R\$ 9.000,00
mai/16	10/05/2017	805590	R\$ 9.000,00
jun/16	09/06/2017	808348	R\$ 9.000,00
jul/16	01/11/2017	819768	R\$ 9.000,00
ago/16	05/12/2017	824040	R\$ 9.000,00



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996

Rua: Joinville, 2109- Fone 3381-5978 - São José dos Pinhais - Pr

set/16	12/12/2017	827660	R\$ 9.000,00
out/16	20/12/2017	829842	R\$ 9.000,00
nov/16	19/12/2017	828995	R\$ 9.000,00
dez/16	19/12/2017	828996	R\$ 9.000,00
jan/17	21/12/2017	833650	R\$ 9.000,00
fev/17	21/12/2017	833651	R\$ 9.000,00
mar/17	21/12/2017	835580	R\$ 9.000,00
abr/17	21/12/2017	835579	R\$ 9.000,00
mai/17	21/12/2017	835581	R\$ 9.000,00
		Total	R\$ 126.000,00

e) **Gestão:** Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS:

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			
Parcela	Data da Ordem	Nº da Ordem	Valor Bruto
jan/16	08/11/2017	820917	R\$ 5.847,22
fev/16	09/11/2017	820998	R\$ 5.847,22
mar/16	08/11/2017	820879	R\$ 5.847,22
abr/16	09/11/2017	821000	R\$ 5.847,22
mai/16	09/11/2017	821026	R\$ 5.847,22
jun/16	09/11/2017	821030	R\$ 5.847,22
jul/16	20/12/2017	832008	R\$ 6.350,69
ago/16	20/12/2017	831260	R\$ 6.350,69
set/16	20/12/2017	830230	R\$ 6.350,69
out/16	20/12/2017	830231	R\$ 6.350,69
nov/16	20/12/2017	830235	R\$ 6.350,69
dez/16	20/12/2017	830229	R\$ 6.350,69
jan/17	27/12/2017	837290	R\$ 6.350,69
fev/17	27/12/2017	837321	R\$ 6.350,69
mar/17	27/12/2017	836255	R\$ 6.350,69
abr/17	27/12/2017	837725	R\$ 6.350,69
mai/17	27/12/2017	837732	R\$ 6.350,69
jun/17	27/12/2017	837738	R\$ 6.350,69
		Total	R\$ 76.208,28

f) **Gestão:** Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF:

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO IGDBF			
Parcela	Data da Ordem	Nº da Ordem	Valor Bruto
nov/16	19/01/2017	800049	R\$ 38.068,97
dez/16	16/02/2017	802597	R\$ 38.145,31
jan/17	24/03/2017	804250	R\$ 39.174,97
fev/17	12/04/2017	804428	R\$ 40.143,94



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

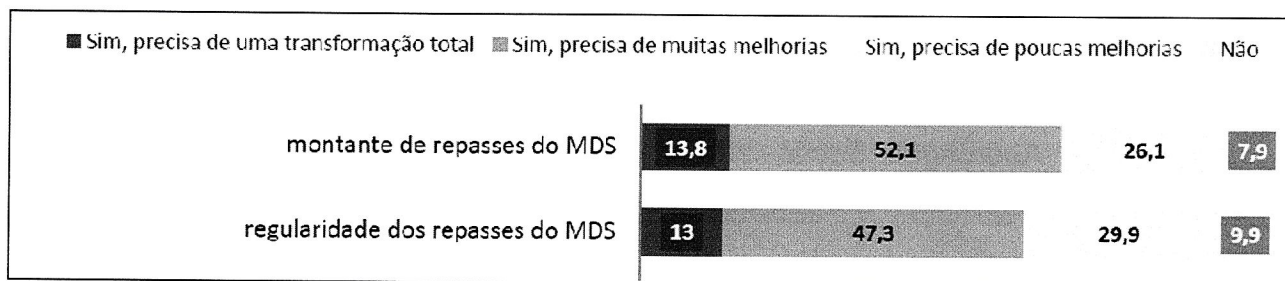
Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996

Rua: Joinville, 2109- Fone 3381-5978 - São José dos Pinhais - Pr

Além disso, os membros desta Comissão encontraram dados importantes, acerca do tema, na Pesquisa de opinião sobre o Sistema Único de Assistência Social: percepções de gestores municipais de assistência social e de coordenadores de CRAS, CREAS e Centros Pop, que foi realizada pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos no ano de 2016, abordou várias temáticas com intuito de proporcionar no Planejamento Estratégico da SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social.

A pesquisa² demonstrou que a preocupação dos gestores municipais sobre a falta de regularidade dos repasses como *“aspectos extremamente importantes e carentes de grandes melhorias”*. Os índices indicaram que *“quase dois terços dos gestores (65,9%) consideram que o montante de repasses precisa de uma grande melhoria ou uma transformação total.”* Gráfico abaixo:

Avaliação do grau de melhoria necessária às atividades do MDS



Dentre as recomendações da referida pesquisa segue na íntegra os apontamentos alusivos aos repasses de recursos:

1. Reavaliar o montante e a irregularidade dos repasses de recursos financeiros efetuados pelo MDS, pois estes foram os temas mais recorrentemente citados pelos entrevistados ao longo da pesquisa. Com efeito, a principal dificuldade percebida, muito à frente da segunda mais citada, é a falta de recursos financeiros, à qual se somam algumas respostas que apontaram os atrasos e a irregularidade no repasse como principal dificuldade.

² Pesquisa de Gestores Municipais de Assistência Social e de Coordenadores de CRAS, CREAS e Centro Pop. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagimms/simulacao/sum_executivo/pdf/sumaria_182.pdf



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996

Rua: Joinville, 2109- Fone 3381-5978 - São José dos Pinhais - Pr

mar/17	10/05/2017	805100	R\$ 40.155,40
abr/17	31/05/2017	806029	R\$ 40.160,44
mai/17	12/06/2017	808688	R\$ 40.041,58
jun/17	07/07/2017	808874	R\$ 40.076,87
jul/17	18/08/2017	810721	R\$ 40.260,72
ago/17	06/10/2017	813783	R\$ 38.771,83
set/17	26/10/2017	815764	R\$ 38.869,66
out/17	08/11/2017	820795	R\$ 41.131,12
nov/17	05/12/2017	821441	R\$ 41.223,56
dez/17	19/12/2017	829083	R\$ 41.208,36
		Total	R\$ 481.218,45

Em síntese, a presente Comissão verificou que os repasses sofreram morosidade significativa, posto que houve a falta de **regularidade nos repasses** para os Blocos de Proteção da Básica e Proteção Especial de Média e Alta Complexidade.

a) Proteção Social Básica:

- SCFV – atraso 12 (doze) parcelas;
- PAIF – atraso 12 (doze) parcelas.

b) Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- PAEFI - atraso 10 (dez) parcelas;
- MSE - atraso 10 (dez) parcelas;
- Centro Pop - atraso 10 (dez) parcelas;
- Abordagem Social - atraso 10 (dez) parcelas;
- Habilitação e Reabilitação - atraso 10 (dez) parcelas.

c) Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional - atraso 07 (sete) parcelas.

Ainda em referência quesito repasses de recursos, a comissão aponta para irregularidade e atraso dos mesmos que somente ao final do exercício de 2017 foram parcialmente transferidos, todavia conforme exposto a maioria dos repasses referem-se ao exercício de 2016. Isto posto, cabe salientar que a grande dificuldade é elaborar um planejamento orçamentário adequado se existe carência de disponibilidade financeira. Por outro lado, ações que dependem do cofinanciamento ficam prejudicadas, podendo em última instância haver suspensão dos serviços socioassistenciais.



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996

Rua: Joinville, 2109- Fone 3381-5978 - São José dos Pinhais - Pr

Por fim, cumpre destacar que a previsão de receita para a transferência de recursos, foram obedecidas, através dos instrumentais para composição orçamentária, preconizados pela Constituição Federal de 1988, quais sejam: PPA (Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA). No entanto, persiste a falha no tange a automaticidade das transferências.

São José dos Pinhais, 15 de outubro de 2018.

Membros:

Biberson Cesar da Silva _____

Edilene da Silva _____

Lucas Ravaglio Scot _____

Maria de Fátima Pimentel Pereira _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Gabinete de Gestão Integrada

SÃO JOSÉ
CIDADE DA GENTE
DOS PINHAIS

OFÍCIO N.º 32/2019

São José dos Pinhais, 27 de março de 2019.

Vimos por meio deste convidar a Senhora Karen Albini para a XIV Semana Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, bem como aproveitamos a oportunidade para convidar todo o colegiado para participar do evento que acontecerá no dia 22 de maio de 2019 na Câmara Municipal de Vereadores com início às 08h 30min para credenciamento. As inscrições estão disponíveis no Portal da Prefeitura - <http://servicos.sjp.pr.gov.br/servicos/cursos/controller/>

Contando com a presença, desde já agradecemos a disponibilidade.

Cordialmente

Milene Roveda Andreoli
Coordenadora Executiva do GGI-SJP

Ilma Senhora
Karen Albini
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
São José dos Pinhais – PR

Conselho Municipal da Assistência Social

Quintouli Data 11 / 04 / 19
11h25 min



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 061/2019 - SEMMA

São José dos Pinhais, 21 de fevereiro de 2019.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, servimo-nos do presente para comunicar o retorno às atividades do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental, coordenado por esta Secretaria.

O referido grupo está previsto na Lei nº 2845 de 29 de junho de 2017, regulamentada através do Decreto nº 3179 de 24 de setembro de 2018, e tem por atribuições:

- I - coordenar, executar e acompanhar a Política Municipal de Educação Ambiental;
- II - coordenar a elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental;
- III - promover a Educação Ambiental de forma interdisciplinar e sistêmica, de acordo com o Programa Municipal de Educação Ambiental, com o apoio dos órgãos municipais de meio ambiente, educação, agricultura e abastecimento, saúde, indústria, comércio e turismo e seus respectivos conselhos;
- IV - trabalhar de forma articulada e integrada junto aos órgãos públicos municipais, instituições privadas, educadores e sociedade civil organizada, em sinergia com outras políticas ambientais, contribuindo para o fortalecimento da gestão ambiental municipal;
- V - estimular os meios de comunicação a incorporar a dimensão socioambiental em sua programação ou pauta, possibilitando espaços para a educomunicação, colaborando de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas;
- VI - promover a integração dos diferentes segmentos sociais por meio de projetos e pesquisas em Educação Ambiental;
- VII - promover a formação continuada dos diversos atores sociais envolvidos pelo ProMEA;
- VIII - divulgar as fontes de financiamento disponíveis para realização de programas e projetos de Educação Ambiental;
- IX - fomentar a criação de espaços para promover a reflexão, a construção de conhecimentos, a troca de experiências e a integração de educadores ambientais;
- X - sensibilizar a sociedade para a importância da proteção e recuperação de áreas de preservação permanente e criação de unidades de conservação;
- XI - criar um Banco de Dados de Programas e Projetos e Ações de Educação Ambiental do Município;
- XII - atuar em parceria com outros Grupos de Trabalho Municipal, Regional e Estadual.

Conselho Municipal da Assistência Social

Prictor4 Data 22/02/19



Compte rendu de la séance du 20/11/2019

Page 11 sur 11



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Informamos ainda, que as reuniões do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental - GTEA, tem por periodicidade encontros mensais, na sala de reuniões do Parque São José, às 9h, previstos para as seguintes datas:

- 27 de fevereiro;
- 20 de março;
- 24 de abril;
- 22 de maio;
- 19 de junho;
- 24 de julho;
- 21 de agosto;
- 25 de setembro;
- 23 de outubro;
- 20 de novembro;

Lembramos que o não comparecimento à duas reuniões consecutivas ou três alternadas enseja em substituição do representante pela respectiva Secretaria e/ou Conselho. Caso seja necessário substituir o representante designado por Decreto, o mesmo deverá ser realizado através de memorando/ofício encaminhado para a Secretaria de Meio Ambiente.

Segue em anexo, cópia da Lei nº 2845 de 29 de junho de 2017, Decreto nº 3179 de 24 de setembro de 2018, e lista de presença das reuniões. Contamos com a participação de todos e nos colocamos à disposição para maiores informações através do telefone 3398-2762.

Atenciosamente,

Nelcindo Rodrigo Rosset
Secretário Municipal de Meio Ambiente
(em exercício)

Sra. Karen Albini
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Norberto de Brito, 1489
São José dos Pinhais - PR

